



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 19/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da Lei Orgânica Municipal, no seu Regimento Interno, e na Portaria nº 8.414, de 17 de agosto de 2009, do Poder Executivo,

### RESOLVE:

1º. Dispensar do comparecimento ao serviço todas as servidoras gestantes do serviço público municipal desta casa, a partir desta data, até o dia 31 de agosto de 2009, como medida de precaução em razão do vírus da Influenza A (H1N1).

2º. Para efeito na presente portaria, as servidoras que se enquadram no disposto acima, deve encaminhar atestado médico ao setor de Recursos Humanos desta casa, até o primeiro dia útil do mês de setembro, comprobatório de gravidez.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 de agosto de 2009.

Ubá, 17 de agosto de 2009.

Vereador Cláudio Ponciano  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá